



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023, e alterações.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1 Constitui-se objeto deste a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, conforme detalhes técnicos constantes deste Termo de Referência. nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:**

1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento.

2.2 As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de um setor público na área de Governança das Contratações, conforme previsão do parágrafo único do Art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, gestão de riscos, controles internos, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio a tomada de decisão.

2.4 Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica especializada para orientar as atividades dos servidores da Administração na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'F. RA' and other illegible marks.



BARREIRA

PREFEITURA



1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
---	---	--	---------	---	---------------	---------------

TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: R\$ 10.800,00

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021 DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1	R\$ 9.825,00	R\$ 9.825,00

TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: R\$ 9.825,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
------	-------------------	---------------	--------------	--------	-------------	-------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BARREIRA

PREFEITURA



1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO	SERVIÇO	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO:			R\$			9.750,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇO	1	R\$ 8.825,00	R\$ 8.825,00
TOTAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:			R\$			8.825,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
------	-------------------	---------------	--------------	--------	-------------	-------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021 JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE	SERVIÇO	1	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE:			R\$		10.750,00	
TOTAL GERAL:			R\$		49.950,00	

5.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 Analisar e coletar dados de cada processo de contratação embasado na Lei 14.133/2021, para o levantamento e análise de dados conforme o que está previsto no paragrafo único do Art. 11, da referida Lei, para implantação das estruturas de Governança das Contratações, principalmente no tocante a avaliações dos dados referente ao Planejamento Estratégico, Plano Anual de Contratações, Plano de Logística Sustentável e Gestão de Riscos;

5.2 Analisar e coletar dados referentes a tramitação da fase preparatória para cada tipo de contratação embasada na Lei 14.133/2021;

5.3 Identificar e avaliar em cada processo de contratação os aspectos relativos a gestão dos riscos detectados nas atividades dos servidores, conforme os parâmetros legais e normativos estabelecido pela administração;

5.4 Analisar e catalogar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes nos setores envolvidos nos processos de contratação observando possíveis irregularidades;

5.5 Análise nos procedimentos de contratação para verificação da aplicabilidade das políticas de controle internos, gestão de riscos e implantação das estruturas de Governança das Contratações, verificando o modo de operação da administração e sugerir a criação de mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área que possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. E preciso garantir também que a Política de Governança das Contratações seja parte da rotina da administração e que atue de maneira integrada com outros setores da administração;

5.6 Informar aos gestores/superiores o que será necessário para o desenvolvimento das atividades propostas, como forma da garantia da eficiência das ações.

5.7 Sugerir a implantação de rotinas e condutas ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis.

5.8 Estabelecimento de rotinas internas sobre as fases processuais administrativas, especialmente no sentido de orientar e dirimir dúvidas sobre o modus operandi, incluindo consultas de caráter preventivo e sugestivas;

5.9 Análise de dados para verificação dos atos e ações de governança, no que diz respeito essencialmente aos mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão dos processos de contratação, com vistas a subsidiar os gestores a implementação de políticas públicas e a prestação de serviço de interesse da sociedade.

5.10 Geração de relatório final, em que constem a análise dos dados dos processo de contratação, a



detecc o e apontamento de poss veis falhas e as sugest es para saneamento e demais provid ncias administrativas cab veis para solu es.

5.11 Os referidos servi os dever o ser prestados na cidade de Barreira-Ce, conforme solicita o da prefeitura municipal, em dias  teis, e em casos excepcionais de acordo com a administra o.

5.12 As atividades do contratado dever o ser executadas em ambientes f sicos determinados pela prefeitura municipal, a qual disponibilizar  equipamentos de inform tica devidamente compat veis com a desenvoltura dos servi os a serem executados, determinando o comparecimento de profissional, em turnos que se fizerem necess rios, bem como a orienta o t cnica aos servidores da prefeitura municipal.

5.13 A presta o de servi os poder  ser executada tamb m   dist ncia, atrav s de e-mail, telefone, fax e outros meios/software de acesso remoto, de modo que n o fiquem prejudicados os servi os objeto deste termo de refer ncia, em local devidamente estabelecido pela contratante, inclusive a sede da contratada.

5.14 Toda a documenta o produzida pela assessoria elencada dever  ficar arquivada na sede da contratante, n o podendo a mesma, em quaisquer hip teses, ser retiradas das depend ncias da mesma, salvo por muito devidamente justificado.

6. OBJETIVOS:

6.1. A presente contrata o visa a presta o de servi os especializados de assessoria e consultoria para o levantamento, an lise e diagn stico das contrata es municipais, com foco na aplica o dos princ pios e diretrizes da governan a, conforme estabelecido pela Lei n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es e Contratos Administrativos). O objetivo geral   promover a melhoria da governan a das contrata es p blicas no munic pio de Barreira, por meio da an lise e implementa o de pr ticas e processos que assegurem maior transpar ncia, efici ncia, conformidade legal e controle na gest o das contrata es.

Objetivos Espec ficos:

1. Levantamento e An lise de Dados das Contrata es Municipais:

- o Realizar um levantamento detalhado e minucioso de todas as contrata es realizadas pelas diversas secretarias do munic pio de Barreira, com foco na conformidade com a Lei n  14.133/2021.
- o Coletar e analisar dados sobre os processos licitat rios, contratos administrativos, aditivos contratuais, termos de refer ncia, atas de registro de pre os e demais documentos relativos  s contrata es p blicas realizadas no munic pio.

2. Elabora o de Diagn stico da Governan a das Contrata es:

- o Elaborar um diagn stico detalhado sobre a situa o atual da governan a das contrata es municipais, identificando pontos fortes, fragilidades e eventuais desvios em rela o  s pr ticas estabelecidas pela Lei n  14.133/2021.
- o Verificar a ader ncia das pr ticas de contrata o adotadas pelo munic pio aos princ pios da legalidade, efici ncia, transpar ncia, isonomia, publicidade e sustentabilidade previstos na nova legisla o.

3. An lise da Conformidade com a Lei n  14.133/2021:

- o Avaliar a conformidade dos processos de contrata o com os requisitos estabelecidos pela Lei n  14.133/2021, incluindo a adequa o dos procedimentos licitat rios, a contrata o de fornecedores e a gest o de contratos.
- o Identificar poss veis gaps e defici ncias nos processos de governan a, sugerindo melhorias que possam garantir maior efici ncia, transpar ncia e controle na gest o p blica.

4. Proposi o de Melhorias para a Governan a das Contrata es:

- o A partir do diagn stico elaborado, fornecer recomenda es e sugest es de melhorias nos processos de governan a das contrata es, visando otimizar a gest o das contrata es p blicas.
- o Propor mudan as e ajustes em procedimentos e pr ticas, tanto nas etapas licitat rias quanto na execu o e fiscaliza o dos contratos administrativos, para garantir maior conformidade com a Lei n  14.133/2021 e aprimorar a efici ncia administrativa.

5. Capacita o e Orienta o das Equipes Respons veis pelas Contrata es:

- o Desenvolver e executar programas de capacita o para os servidores municipais respons veis pelas contrata es p blicas, com foco na compreens o da Lei n  14.133/2021, suas obriga es e boas pr ticas de governan a.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



○ Promover treinamentos específicos que visem a aplicação prática dos conceitos da nova legislação, como a elaboração de editais, a gestão de contratos e a fiscalização eficaz dos processos licitatórios.

6. Apoio à Implementação de Ações de Governança:

○ Auxiliar na implementação das melhorias propostas, acompanhando a adequação dos processos e a aplicação das recomendações nas contratações municipais.

○ Garantir que as boas práticas de governança sejam incorporadas ao cotidiano das secretarias municipais, promovendo a transparência, a eficiência e o controle.

7. Elaboração de Relatórios Técnicos e Documentação Final:

○ Produzir relatórios técnicos detalhados, apresentando os resultados das análises, o diagnóstico da governança das contratações e as propostas de melhorias.

○ Elaborar uma documentação final contendo as diretrizes normativas, modelos de procedimentos e recomendações para garantir a governança eficaz das contratações no município.

8. Monitoramento e Acompanhamento da Implementação:

○ Acompanhamento pós-implantação das melhorias sugeridas, para garantir que os ajustes feitos nas práticas de governança sejam eficazes e que as contratações públicas atendam às exigências da Lei nº 14.133/2021.

○ Fornecer suporte contínuo à Prefeitura Municipal de Barreira para a adaptação e aperfeiçoamento de seus processos de contratação, promovendo o aprendizado contínuo e a melhoria contínua da governança.

Resultado Esperado:

• A contratação de uma empresa especializada permitirá à Prefeitura Municipal de Barreira aprimorar sua governança das contratações, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além de oferecer capacitação contínua aos servidores responsáveis, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal e para o bom uso dos recursos públicos.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Responsabilidade da Empresa Contratada:

○ A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços de assessoria e consultoria conforme o escopo estabelecido, incluindo o levantamento de dados, análise, elaboração do diagnóstico e proposta de melhorias, de forma a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barreira.

○ A contratada deverá designar profissionais qualificados, com experiência comprovada em governança das contratações públicas e na aplicação da Lei nº 14.133/2021, para realizar as atividades de consultoria.

2. Coordenação e Interação com as Secretarias Municipais:

○ A empresa contratada deverá realizar a coordenação direta com as diversas secretarias municipais envolvidas nas contratações, promovendo reuniões, entrevistas e levantamentos de dados conforme necessário.

○ A interação com os servidores das secretarias municipais é fundamental para o êxito da execução do serviço. A contratada deverá garantir a colaboração eficaz das equipes, garantindo que as informações e documentos necessários sejam fornecidos de maneira tempestiva.

3. Levantamento e Análise de Dados:

○ O levantamento de dados referentes às contratações municipais deverá ser abrangente e detalhado, incluindo informações sobre processos licitatórios, contratos firmados, aditivos contratuais, relatórios de fiscalização e execução, e outros documentos relevantes.

○ A análise dos dados levantados deve identificar as conformidades e eventuais inconformidades com os requisitos legais e os princípios de governança previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo aspectos como transparência, eficiência, controle e responsabilidade.

4. Elaboração do Diagnóstico da Governança das Contratações:

○ A empresa contratada deverá elaborar um diagnóstico detalhado da situação atual da governança das contratações no município de Barreira, levando em consideração os processos existentes, as práticas adotadas e as lacunas identificadas em relação às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

○ O diagnóstico deverá destacar as boas práticas existentes, as áreas de melhoria e as

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



recomendações específicas para o aprimoramento dos processos de governança.

5. Propostas de Melhoria e Adequação às Normas Legais:

- A partir do diagnóstico, a empresa deverá elaborar um plano de ação com propostas de melhoria para a governança das contratações, visando a maior conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o aprimoramento dos processos de licitação e gestão contratual.
- As propostas deverão ser objetivas, indicando as mudanças necessárias nos processos e na estrutura organizacional para garantir maior eficiência, transparência e controle nos processos licitatórios e na execução dos contratos.

6. Capacitação dos Servidores Municipais:

- A empresa contratada deverá fornecer treinamento e capacitação para os servidores das secretarias municipais que atuam nas áreas de licitações e contratos administrativos, abordando as exigências da Lei nº 14.133/2021, suas implicações e boas práticas de governança.
- O treinamento deverá ser estruturado de maneira que os servidores adquiram as habilidades necessárias para aplicar as novas diretrizes e ferramentas no dia a dia da administração pública municipal.

7. Entrega de Relatórios e Documentação Final:

- A empresa deverá entregar relatórios periódicos durante a execução dos serviços, com o andamento das atividades, análises preliminares e informações relevantes sobre o levantamento e diagnóstico das contratações.
- Ao final, deverá ser entregue um relatório técnico completo, contendo o diagnóstico final da governança das contratações, as propostas de melhoria, planos de ação e sugestões de aperfeiçoamento, incluindo materiais de capacitação para os servidores municipais.

8. Prazos para Execução:

- O contrato deverá estabelecer um cronograma detalhado para a execução das etapas do serviço, com prazos definidos para o levantamento de dados, análise, elaboração do diagnóstico, proposição de melhorias e capacitação dos servidores.
- O cumprimento dos prazos será fundamental para garantir que as ações propostas sejam implementadas de forma eficiente e dentro do período estipulado, permitindo o adequado acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Barreira.

9. Monitoramento e Acompanhamento das Ações:

- A empresa contratada deverá prestar suporte e acompanhamento na implementação das melhorias sugeridas, promovendo o monitoramento contínuo dos processos de contratação e garantindo a aplicação das boas práticas de governança.
- A contratada deverá também fornecer orientações sobre ajustes ou correções durante o processo de implementação, conforme necessário, para garantir que as mudanças sejam eficazes e sustentáveis.

10. Confidencialidade e Sigilo das Informações:

- A empresa contratada deverá garantir a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o levantamento e a análise das contratações, assegurando que dados sensíveis e documentos não sejam divulgados ou utilizados para fins distintos do objeto do contrato.
- A observância do sigilo é fundamental para assegurar a integridade do processo e a confiança das secretarias municipais nas ações de consultoria.

11. Responsabilidade pela Qualidade e Conformidade:

- A empresa contratada será responsável pela qualidade e pela conformidade técnica dos serviços prestados, garantindo que os diagnósticos, propostas e capacitações atendam às expectativas e requisitos da Prefeitura Municipal de Barreira, dentro dos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essas condições visam garantir que a contratação seja executada de forma eficaz, com o devido suporte à Prefeitura Municipal de Barreira para melhorar a governança das contratações, promovendo mais transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes.

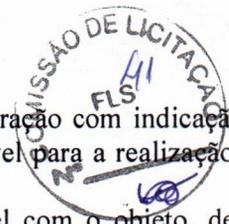
8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto deste Projeto básico.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BARREIRA
PREFEITURA



8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo 01 (um) profissional:

- a) 01 (um) profissional de nível superior, com formação em área compatível com o objeto, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área;
- b) Certificado de Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, conforme Lei nº 4.769/65;

8. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços presenciais contratados deverão ser prestados no Município de Barreira – CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da contratada;

8.2. Os serviços não presenciais poderão ser prestados de qualquer lugar, a critério da contratada.

8.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

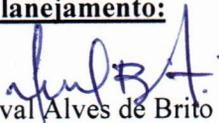
10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: MAPA DE RISCO;
- b) Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- c) ANEXO II: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 16 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:


Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Kerzia Dantas Coutinho

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



BARREIRA
PREFEITURA



Fabricio Alexandre da Silva

Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:

Alan Lucas de Oliveira Lima

Alan Lucas de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura

Humberto Julião de Freitas

Humberto Julião de Freitas
Secretario de Finanças, Administração e
Planejamento

Izabel Cristina de Araújo Alves

Izabel Cristina e Araújo Alves
Secretaria de Saúde

Antônia Janieli Nogueira Francelino

Antônia Janieli Nogueira Francelino
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Francisco Célio Rodrigues Lino

Francisco Célio Rodrigues Lino
Secretário de Infraestrutura e Controle Interno



ANEXO I
MAPA DE RISCOS

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL:	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		



BARREIRA

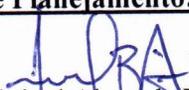
PREFEITURA

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

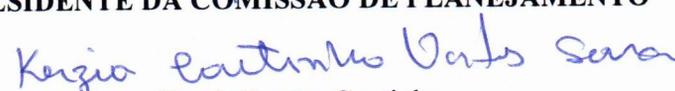


Barreira (CE) 16 de janeiro de 2025

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:


Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Kerzia Dantas Coutinho

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

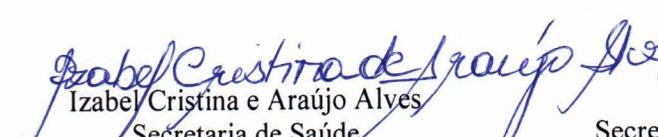
Aprovado por:



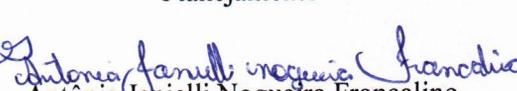
Alan Lucas de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura



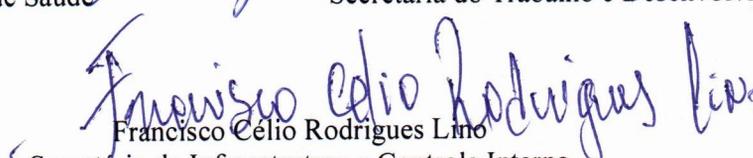
Humberto Julião de Freitas
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento



Izabel Cristina e Araújo Alves
Secretaria de Saúde



Antônia Janielli Nogueira Francalino
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



Francisco Célio Rodrigues Lino
Secretário de Infraestrutura e Controle Interno